

## Resolução SICOOB Cooperplan nº 1, de 2021.

Aprova a remuneração do capital social para o exercício de 2021.

O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. – SICOOB Cooperplan, com fulcro no art. 65 do Estatuto Social e na deliberação emanada em sua 264ª Reunião, realizada em 29 de janeiro de 2021, resolveu:

**Art. 1º** Esta Resolução trata da remuneração do capital social para o exercício de 2021.

**Art. 2º** No exercício de 2021, o capital social será remunerado à taxa de juros equivalente a 100% (cem por cento) do valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

**Art. 3º** A remuneração será calculada e provisionada mensalmente de acordo com o capital integralizado pelos associados, e seu pagamento será efetivado no último dia útil do exercício, por meio de crédito na conta capital de cada associado.

**Art. 4º** A remuneração do capital social poderá ser revista a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, no exercício de seus poderes estatutários.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

---

Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa  
Presidente do Conselho de Administração